



Prefeitura Municipal de Irati
Coronel Emílio Gomes, 22
IRATI - PARANÁ - 84500-000
Fone (042) 423 1118
Fax (042) 422 3474
E-mail irati@irati.com.br

PUBLICADO

Institui o Programa Troque suas Notas Fiscais

em 14 de 2012/97

Divisão de Expediente

LEI Nº 1463

Súmula : Institui o Programa *“Troque suas Notas Fiscais por Cupons”* e concorra a prêmios.

A CAMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica instituído no Município de Irati, o Programa “Troque suas Notas Fiscais por Cupons” e concorra a prêmios.

Parágrafo Primeiro - O Programa tem como objetivo fazer com que os munícipes iratienses solicitem a Nota Fiscal e com isso aumente a arrecadação do Município.

Parágrafo Segundo - Somente terão validade as Notas Fiscais emitidas por empresas estabelecidas em Irati.

Parágrafo Terceiro - A cada R\$ 10,00 (dez Reais) em Notas Fiscais, o cidadão terá direito a trocar por um cupom.

Parágrafo Quarto - As trocas das Notas Fiscais por cupons serão feitas nas Escolas do Município.

Parágrafo Quinto - A Escola que mais arrecadar em Notas Fiscais, receberá bônus em material escolar ou em equipamento para a escola.

Parágrafo Sexto - Somente terão validade as Notas Fiscais emitidas a partir de 1º de janeiro de 1998.



Prefeitura Municipal de Irati

Coronel Emílio Gomes, 22
IRATI - PARANÁ - 84500-000
Fone (042) 423 1118
Fax (042) 422 3474
E-mail irati@irati.com.br

Parágrafo Sétimo - Os prêmios serão oferecidos pelo Município e de acordo com as condições financeiras da Prefeitura.

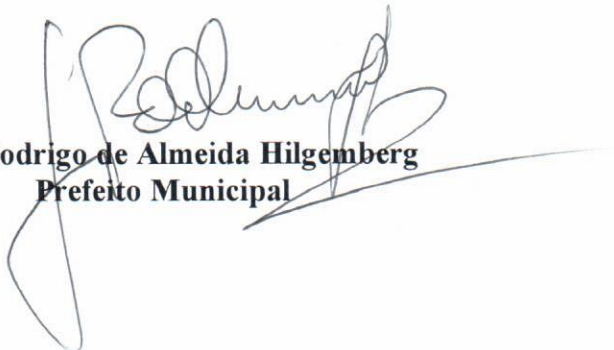
Parágrafo Oitavo - Os meses para sorteio serão JULHO e DEZEMBRO de cada ano e o dia será determinado pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Nono - O local para o sorteio será a Secretaria Municipal de Educação ou em qualquer escola.

Parágrafo Décimo - O Programa é denominado de **“ABELHINHA”**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 03 de dezembro de 1997.


Luiz Rodrigo de Almeida Hilgemberg
Prefeito Municipal